

## Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)

### Depósito a Prazo Standard

<b>A. Elementos de identificação</b>	
<b>1. Identificação da Instituição Depositária</b>	
1.1 Denominação	Standard Bank de Angola, SA
1.2 Endereço	Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Talatona, Luanda
1.3 Contactos	+244 226 432 500 / +244 923 190 888, apoiocliente@standardbank.co.ao
<b>2. Data da FTI</b>	
6 de Dezembro de 2023	
<b>B. Descrição das principais características do produto</b>	
<b>1. Designação comercial do produto</b>	
Depósito a Prazo <i>Standard</i> .	
<b>2. Condições de acesso</b>	
Depósito dirigido a Pessoas Colectivas com conta de depósito à ordem aberta no Standard Bank de Angola, SA.	
<b>3. Modalidade</b>	
Depósito a prazo com duração máxima de 30, 60, 90, 180 e 360 dias, não permite renovações automáticas em que é possível a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento até à data de vencimento com penalizações nos juros.	
<b>4. Prazo</b>	
4.1 Data de início	Data de subscrição do produto pelo cliente
4.2 Data de vencimento	Corresponde à soma 30, 60, 90, 180 e 360 dias à data de início do depósito
4.3 Data do reembolso do capital	No dia do vencimento do depósito a prazo.
<b>5. Mobilização antecipada</b>	
5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso	É possível a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento até à data de vencimento.
5.2 Mobilização antecipada (se aplicável) e penalizações	É possível a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento até à data de vencimento. A mobilização antecipada está sujeita as penalizações cujo cálculo será feito nos termos previstos no ponto 13. Não existe penalização dos juros referentes ao montante não mobilizado
<b>6. Renovação</b>	
6.1 Tipo	Não aplicável.
6.2 Condições	Não aplicável.
<b>7. Moeda</b>	
Kwanzas Dólares Norte-Americano	
<b>8. Constituição do depósito</b>	
8.1 Montante mínimo	AOA 100,000.00 ou equivalente em Dólares Norte-Americano
8.2 Montante máximo	Não aplicável.
<b>9. Manutenção do depósito</b>	
9.1 Montante mínimo	AOA 100,000.00 ou equivalente em Dólares Norte-Americano
9.2 Montante máximo	Não aplicável.
<b>10. Entrega adicional de fundos</b>	
10.1 Montante mínimo	Não aplicável.
10.2 Montante máximo	Não aplicável.
10.3 Periodicidade	Admite entregas adicionais de fundos a qualquer momento, mediante aprovação prévia solicitada por escrito ao Banco.

**10.4 Entrega**

A pedido, por escrito, do Cliente.

**11. Taxa de remuneração (Percentagens de remuneração meramente indicativas)**

	Prazos	Taxas de Juros (TANB)	Acresce imposto
11.1 TANB	30	3.2% Até 3.99%	IAC 10%
	60	4.98% Até 5.78%	
	90	5.71% Até 7.06%	
	180	7.56% Até 8.91%	
	360	8.81% Até 0.16%	

**11.2 TANL** Não aplicável.

**11.3 TAEL** Não aplicável.

**11.4 Remuneração a taxa variável**
**11.4.1 Indexante** Não aplicável.

**11.4.2 Frequência da revisão** Não aplicável.

**11.4.3 Spread** Não aplicável.

**11.4.4 Forma de arredondamento (se aplicável)** Não aplicável.

**12. Regime de capitalização**
**12.1 Tipo** Não aplicável.

**12.2 Periodicidade** Não aplicável.

**13. Cálculo dos juros**
**13.1 Descrição** Juros são contabilizados diariamente e pagos na maturidade do depósito a prazo. Base de cálculo de juros utilizada:
 

- Kwanzas: 365/366
- Dólares Norte-Americano: 360

Saldo do depósito a prazo no final do dia a multiplicar pela taxa de juro a dividir pela base de cálculo. Arredondamento à décima.

**13.2 Cálculo e a forma de arredondamento aplicável**

$$Juro = \frac{Capital \times Taxa \times Prazo}{365 \text{ dias}}$$

Para o cálculo dos juros usamos como base o ano civil (365 dias)

**13.3 Cálculo com base num saldo médio (se aplicável)** Não aplicável.

**14. Pagamento dos juros**
**14.1 Data de pagamento** Na data de vencimento do depósito a prazo.

**14.2 Forma de pagamento** Por crédito na conta à ordem associada.

**15. Regime fiscal**

Os juros obtidos são tributados em Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC), por retenção na fonte, à taxa liberatória em vigor, actualmente 10% sobre o respectivo valor, no momento de pagamento dos juros.

Estão isentos de IAC, de acordo com o artigo 22.º do Código Geral Tributário, i) o Estado, Institutos Públicos e Autarquias, ii) as instituições públicas de previdência e segurança social e iii) os partidos políticos, sindicatos, associações públicas e instituições religiosas legalmente constituídas.

**16. Outras condições**

Os Juros são calculados diariamente de acordo com os limites e intervalos na tabela de subscrição e creditados no final do mês.

**17. Garantia de capital**

Capital totalmente garantido na data de vencimento e em caso de mobilização antecipada.

**18. Fundo de Garantia dos Depósitos**

Este produto está abrangido pela garantia de reembolso de depósitos, ao abrigo do Fundo de Garantia de Depósitos (FDG) criado pelo Decreto Presidencial n.º 195/18 de 22 de Agosto.

O FGD garante o reembolso total dos saldos em dinheiro de cada depositante até ao valor máximo de AOA 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil Kwanzas), considerando-se para tal os saldos existentes à data em que se verificar a indisponibilidade dos depósitos.

Por regra, o reembolso pelo FGD mencionado acima, deve ter lugar no prazo de três (3) meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola, confirme e comunique ao FGD a indisponibilidade de depósitos.

---

O disposto neste ponto só se aplica no caso de indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a situação financeira do Banco.

---

### **C. Prazo das condições da FTI**

As informações constantes deste documento são válidas até à disponibilização de novas condições.

---